



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.603

Resolve sobre recurso de  
desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Farmácia e o do relator desta matéria,

### RESOLVE:

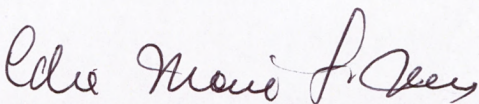
**Art. 1º** Dar provimento ao recurso interposto por **Bethânia Floriano Graef**, requerimento nº **1.722**, contra decisão do Reitor que determinou o seu desligamento do **Curso de Farmácia**.

**Art. 2º** Determinar que a requerente tenha o acompanhamento de profissionais da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

PUBLICADO EM Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

10 JAN 2014 / 002

Ouro Preto, em 16 de dezembro de 2013.

  
**Profª. Célia Maria Fernandes Nunes**  
Presidente em exercício